

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012
 PROCESSO Nº. 2012 3897 00085
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.
 OBJETO:
 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contida na Cláusula Segundo do Contrato de nº 015/2012 formalizado pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário para atender a sede desta Agência.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DETALHADA: 01000000
 VALOR CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 VIGÊNCIA: 21/11/2013 a 21/11/2014
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Mario Amaro da Silveira - Representante da Contratada.
 FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo Moreira da Silva, Mat.Func. 1270575-1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012
 PROCESSO Nº. 2012 3897 000050
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Brasil Telecom S.A
 OBJETO:
 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira do Contrato de nº 015/2012 formalizado pela Agência Tocantinense de Saneamento com a empresa BRASIL TELECOM S.A, para prestação de serviços de telefonia fixa PABX para atender a sede desta Agência.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DETALHADA: 01000000
 VALOR CONTRATO: R\$ 72.204,72 (Setenta e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA: 05/11/2013 a 05/11/2014
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013
 SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Paulo César de Castro Filho e José Pereira Lopes Júnior - Representantes da Contratada.
 FISCAL DO CONTRATO: Cristiane Alves Maciel Matos, Mat.Func. 1273930-1

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, torna público o RESULTADO do Julgamento de habilitação da Concorrência Nº 002/2013, tendo como objeto a construção de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, consubstanciado nos documentos que instruem o Processo nº 2012 3897 00093, e, em especial, no Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização disposto nos autos às fls. 901 e 902, restaram HABILITADAS as empresas: CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, RODRISA CONSTRUTORA LTDA - EPP, F. D. TAKAHARA & CIA LTDA - ME e AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-4037 ou através do e-mail cpl.ats@ats.to.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS 020/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de maio de 2006;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000804/2006; 000812/2006; 000764/2006; 000630/2006; 001528/2006 e 001208/2006 bem como no respectivo Parecer nº 603/2013; 641/2013; 076/2013; 554/2013; 553/2013 e 417/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda nº 2937/05 e os Títulos de Propriedade nºs 002888/2009; 000313/2009; 002093/2009; 001614/2006 e 003071/2009 do imóvel denominado:

a) Lote nº 07, da Quadra T-12/T-22, conjunto 29 - C 29, Gleba 6, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA.

b) Lote nº 18, da Quadra T-12/T-22, conjunto 29 - C 29, Gleba 6, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de WANDERLENE ALVES LIMA.

c) Lote nº 10, da Quadra T-12/T-22, conjunto 39 - C 39, Gleba 6, situado à Rua NS 12, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de MARIA NAZARÉ RIBEIRO GLÓRIA DA COSTA.

d) Lote nº 19, da Quadra T-12/T-22, conjunto 39 - C 39, Gleba 6, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de EDMUNDO BISPO DE SOUZA.

e) Lote nº 18, da Quadra T-12/T-22, conjunto 40 - C 40, Gleba 6, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de MARTA DA SILVA CRUZ.

f) Lote nº 10, da Quadra T-12/T-22, conjunto 42 - C 42, Gleba 6, situado à Rua NS 18, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de FLAVIA MARUQUES DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 021/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 011741/2011; 007855/2008; 013905/2011 e 010897/2010, bem como no respectivo Despacho "SCE/GAB" nº 3256/2013; 2137/2013; 2204/2013 e 2068/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;